



Ata da 10ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 23 de outubro de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, na qualidade de suplente da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, apenas para relatar os processos de sua relatoria. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2025. Após, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima solicitou que uma cópia da referida ata fosse juntada no Processo MPRJ nº 2025.00085153, a fim de registrar nos autos sua declaração de voto. Ato contínuo, a ata foi aprovada, por unanimidade, assim como a solicitação do Conselheiro Walberto Fernandes Lima, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025: 1.1. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Farah Alves (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Júlia Valente Moraes, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.2. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro



definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.3. 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carina Fernanda Gonçalves Flaks (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Paula Corrêa Esteves Louzada, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Em seguida, o Presidente anunciou o item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**. Ato contínuo, inverteu a ordem de julgamento dos processos, em razão de problemas técnicos enfrentados pela Conselheira Anna Maria Di Masi, e anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2022.01055455** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0069120.2022-59 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CARLA CARRUBBA DO QUARTO RELATÓRIO SEMESTRAL DE EVOLUÇÃO DE ESTUDOS DESENVOLVIDOS NO CURSO DE DOUTORADO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA (ENSP). Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 4º (quarto) relatório semestral das atividades desenvolvidas, apresentado pela Promotora de Justiça Carla Carrubba, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2023.00217984** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.01238275) DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0015179.2023-08 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE DO TERCEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DE EVOLUÇÃO DE ESTUDOS DESENVOLVIDOS NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO ROMANO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 3º (terceiro) relatório semestral das atividades desenvolvidas, apresentado pela Procuradora de Justiça Denise Freitas Fabião Guasque, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, o Presidente restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o subitem **a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2023.00472305** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0031486.2023-02 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ANABELLE MACEDO SILVA DO QUARTO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (IESC/UFRJ). Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 4º (quarto) relatório semestral das atividades desenvolvidas, apresentado pela Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu novamente a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **4. ASSUNTOS GERAIS**. A Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana informou que está em tramitação uma proposta de enunciado de sua autoria, destinada a conferir consequência mais adequada à atuação do Conselho Superior em matéria de recursos. Esclareceu, ainda, que a proposta também está com vista aberta para outros conselheiros, no que chegaram ao entendimento de que seria oportuna a realização de reunião administrativa com o objetivo de aperfeiçoar a proposta. Após, o Colegiado deliberou pelo agendamento da reunião administrativa no dia 06 de



novembro de 2025, às 10h30. Em prosseguimento, o Presidente registrou que seria publicado o resultado das provas escritas específicas do Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e que, após o término do prazo para interposição de recursos e a homologação dos resultados, seria encaminhado novo edital ao Colegiado para a realização de novo certame. Na sequência, o Presidente cumprimentou a todos e, às treze horas e cinquenta minutos, pediu licença aos seus pares, tendo passado a presidência dos trabalhos ao Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou o exame do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2025.00528577** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0058155.2025-61 Parte(s): MARCELO MOURA DE PAIVA Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO EM RUAS DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00621916** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BARRA MANSA - SEI 20.22.0001.0065241.2025-23 Parte(s): FELIPE ARISTIDES CAIRE E VERA LUCIA DE MELO Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA PERSEGUIÇÃO, AMEAÇA E LESÃO CORPORAL. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00672836** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0067158.2025-62 Parte(s): MÁRCIA MARIA PINHEIRO (ADV.: MÁRCIA MARIA PINHEIRO - OAB/RJ 131575) E COLÉGIO ICARO LTDA. (ADV.: BRUNA ESTIMA ESPOSITO - OAB/RJ 196417) Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00858881** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0066625.2025-97 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME AMBIENTAL E RISCO SANITÁRIO CAUSADO POR INSTALAÇÃO IRREGULAR DE CAÇAMBA DA COMLURB. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00902562** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0069098.2025-62 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO IRREGULAR DE ESCOLA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.00392127** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI



20.22.0001.0060097.2025-07 Parte(s): CESAR ALEXANDRE MIGUEZ PORTELA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00463979** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0053103.2025-83 Parte(s): ALAN GABRIEL TARGARYEN DE SOUZA ARAUJO E FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF/NITERÓI Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE NA CALÇADA EM FRENTE À FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF/NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio, com vistas à realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00771683** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064777.2025-38 Parte(s): DARLAN DA BAPTISTA NUNES E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM VARGEM GRANDE, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00916019** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0069012.2025-56 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO EM QUE SE APURA SUPOSTA INSTALAÇÃO DE REDES ESPORTIVAS NA PRAIA, DE FORMA A IMPEDIR O TRÂNSITO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio a atribuição do *Parquet* fluminense ao Ministério Público Federal, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a adoção das medidas que entender cabíveis à condução deste investigatório no que tange à apuração de irregularidades na fiscalização de assessorias desportivas e o descumprimento da legislação municipal, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral dos autos e encaminhe à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, Coordenação Cível da Tutela Coletiva, para ciência e providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.01003618** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0070590.2025-33 Parte(s): RICARDO SOARES E COMPANHIA ÁGUAS DO IMPERADOR Assunto: APURAR EVENTUAL COBRANÇA INDEVIDA DE TARIFA DE ESGOTO SEM A EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que se proceda ao arquivamento definitivo do procedimento, uma vez que se trata de encaminhamento manifestamente



improcedente, diante da ausência inequívoca dos requisitos legais que autorizariam o exercício da via recursal, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2024.00911650** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0060184.2025-83 Parte(s): IZABEL CRISTINA E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00416398** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0059791.2025-24 Parte(s): MARCELO RAMOS COELHO DA SILVA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00656500** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059110.2025-78 Parte(s): ROBERTA DE FREITAS SANTOS MARINHO DA CRUZ Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO PARA CRIANÇA PORTADORA DE TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE POR ESCOLA DA REDE PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00686754** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0068893.2025-68 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA PESSOA IDOSA EM POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.00782577** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0066036.2025-92 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e realização de diligências constantes no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00790017** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0060566.2025-51 Parte(s): EDUARDO DE CARVALHO ALEXANDRE E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO Assunto: APURAR DIFICULDADES EM OBTER INFORMAÇÕES ACERCA DA VIDA ESCOLAR DE MENOR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL EM QUE ESTE SE ENCONTRA MATRICULADO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00838969** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E



DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0065093.2025-42 Parte(s): CINTIA DE BARROS CASTRO E ESCOLA SANTA MONICA Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA AUTISTA NÃO VERBAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia do procedimento e a envie ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Educação (CAO Educação/MPRJ) para que encaminhe a documentação ao órgão de execução com atribuição, para ciência e eventual adoção de providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2025.00215423** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁÍ - SEI 20.22.0001.0061973.2025-86 Assunto: APURAR A AUSÊNCIA DE REAJUSTE DE SUBSÍDIO NA PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ. **Adiado da sessão do dia 09/10/2025.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00283122** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0069636.2025-86 Parte(s): ELIZABETE FERNANDES EDUARDO Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria Suporte aos Órgãos Colegiados expeça cópia integral dos autos às Promotorias de Justiça com atribuição nas matérias de Saúde, Pessoa com Deficiência, Meio Ambiente e Pessoa Idosa, bem como ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (CAO Investigação Penal/MPRJ) para ciência e providências que entender cabíveis no tocante às demais questões apresentadas na denúncia, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00323190** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL - SEI 20.22.0001.0065861.2025-64 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE CONDUTA IRREGULAR DO CONSELHO TUTELAR DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00360515** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - SEI 20.22.0001.0058520.2025-03 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. **Adiado da sessão do dia 09/10/2025.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00456935** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0064176.2025-66 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO ASFALTAMENTO DE RUA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. **Adiado da sessão do dia 09/10/2025.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00465717** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - SEI



20.22.0001.0065453.2025-22 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO PREJUÍZO CAUSADO POR HERDEIROS EM INVENTÁRIO QUE TRAMITA NA 5ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. **Adiado da sessão do dia 09/10/2025.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00600382** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - SEI 20.22.0001.0064400.2025-32 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. **Adiado da sessão do dia 09/10/2025.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00762077** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0059133.2025-39 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À EMISSÃO DE RUIDOS E BARULHOS EXCESSIVOS POR PARTE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. **Adiado da sessão do dia 09/10/2025.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.00769884** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0067052.2025-14 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 15/2007, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2025.00876304** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0066613.2025-33 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS EM UNIDADE RESIDENCIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Em seguida, o Presidente em exercício determinou a suspensão da sessão para um intervalo, retomando os trabalhos às quinze horas e vinte e cinco minutos, sendo, então, anunciado o subitem **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.00502113** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0064223.2025-58 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO CARGO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00551461** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0056399.2025-40 Assunto: APURAR SUPOSTO FECHAMENTO DAS RUAS CRISTALINA E MIRANGA, EM REALENGO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **3. Processo nº 2025.00697727** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE



DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059843.2025-75 Parte(s): LUÍS OTÁVIO MELIANDE E UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DE PLANO DE SAÚDE REFERENTE AO PAGAMENTO DE PECÚLIO POR MORTE DE TITULAR. **Pedido de vista na sessão de 18/09/2025. Retirado de pauta na sessão do dia 09/10/2025. Relatora: Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour.** Dando continuidade ao julgamento do processo iniciado no dia 18 de setembro de 2025, de relatoria da Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour, o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto da relatora no sentido do desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007. Na sequência, a Conselheira Anna Maria Di Masi reiterou seu posicionamento anteriormente manifestado e apresentou duas alternativas: (i) arquivar o feito, por se tratar de caso individual, determinando, contudo, a extração de peças e a remessa ao Ministério da Fazenda, a fim de que averigue a atuação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), especialmente quanto à eventual comunicação da Unimed sobre a instituição do pecúlio, de natureza assemelhada a seguro de vida; ou (ii) devolver os autos à Promotoria de Justiça de origem para a realização dessas diligências, de modo a apurar, efetivamente, a situação. Na sequência, a relatora esclareceu que a cláusula que deu origem à controvérsia dispõe que “(...) aos beneficiários do usuário titular será assegurado, por sua morte natural ou acidental, o pagamento de um pecúlio instituído pela Unimed Seguradora S/A (...)”. Informou que, quando oficiada, a SUSEP possivelmente não atentou para essa cláusula específica, motivo pelo qual entendeu tratar-se de contrato de plano de saúde, matéria esta sim regulada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Ressaltou, contudo, que a ANS foi instituída apenas em 2000, enquanto o contrato em questão é de 1992, período em que a SUSEP detinha competência para fiscalização. Assim, sendo o pecúlio instituído por seguradora, é à SUSEP que compete prestar os esclarecimentos, motivo pelo qual entende haver a necessidade de encaminhar novamente ofício à referida instituição, com a indicação específica da cláusula em comento, para dirimir a questão. Em seguida, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana sugeriu que não se proceda, por ora, ao exame de mérito, propondo a expedição de ofício pela DSOC, para controle e acompanhamento da resposta. Após debates, a relatora, Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour, aderiu às sugestões apresentadas e votou pela conversão do julgamento em diligência, para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados (DSOC) encaminhe ofício à SUSEP, para os esclarecimentos necessários. Os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Walberto Fernandes de Lima, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Gláucia Maria da Costa Santana, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, acompanharam a relatora. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, acompanhou o voto da relatora e proclamou o resultado, por unanimidade, no sentido da conversão do julgamento em diligência, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos



Colegiados encaminhe ofício à SUSEP, para os esclarecimentos necessários, conforme voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00768055** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0058600.2025-74 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **5. Processo nº 2025.00884693** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0068803.2025-73 Parte(s): NELSON FONTE BOA CORTEZ E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS Assunto: APURAR SUPOSTO ABANDONO DE ANIMAL INFECTADO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00947802** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0070712.2025-37 Parte(s): EVANDRO DOS SANTOS SILVA Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL N. 01/2024, RELATIVO AO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00977771** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0071025.2025-25 Parte(s): KARINE DE OLIVEIRA BARROS E MUNICÍPIO DE JAPERI Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com devolução do feito à Promotoria de Justiça de origem para arquivamento definitivo dos autos, por se tratar de encaminhamento manifestamente improcedente, diante da ausência de requisitos legais que confirmam viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2025.00196733** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0046420.2025-07 Parte(s): VICTOR HUGO MONTEIRO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00288446** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0068331.2025-13 Assunto: APURAR SUPOSTO ABUSO DE PODER POR CONSELHEIRA TUTELAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00316156** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0069209.2025-72 Parte(s): ARLINDO BASTOS FILHO, AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA



OMISSÃO DA AGENERSA DIANTE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00371244** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0066830.2025-91 Assunto: APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE FEIRAS EM DESACORDO COM O DECRETO Nº 50.694 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00718463** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0069577.2025-30 Parte(s): COLÉGIO ESTADUAL SUBTENENTE PM CLÁUDIO HENTZY FERREIRA E MARINA VIEIRA FIALHO OLIVEIRA Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2025.00230499** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065674.2025-69 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00571001** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0066175.2025-25 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONTRATO FIRMADO POR ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE LOTEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00726607** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0063181.2025-62 Parte(s): MARC ALLEN DIAMOND JÚNIOR Assunto: NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00776951** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0064750.2025-88 Parte(s): THIAGO FRANÇA PEREIRA Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A NECESSIDADE DE RECAPEAMENTO NO BAIRRO ESTRADA DA SAUDADE, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA**



COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2025.00219288 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0045576.2025-97 Parte(s): MARIA LÚCIA TEIXEIRA RIBEIRO. **Retirado de pauta na sessão do dia 18/09/2025. Adiado da sessão do dia 09/10/2025.**

Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00632325** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0047587.2025-23

Assunto: APURAR SUPOSTA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO CAUSADA PELA FÁBRICA DE BLOCOS DO VÉLIO, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil com vistas à apuração do fato e realização da diligência mencionada no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00654914** - 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0064578.2025-76 Parte(s): SIGNÁRIO BATISTA DE MORAES E LUCIANA RIOS ABUD Assunto: APURAR SUPOSTA LESÃO AO DIREITO DE VIZINHANÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4.**

Processo nº 2025.00672302 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0058825.2025-13 Parte(s): SÉRGIO GODOFREDO DE ALENCAR MARIANI SIQUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº**

2025.00795163 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0065822.2025-50 Parte(s): JOSIAS GOMES DA SILVA E ENEL BRASIL S.A. Assunto: APURAR SUPOSTA RECUSA POR PARTE DE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA EM FORNECER CÓPIA DE CONTRATO COM DATA DE ADESÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da

promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00860417** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0067275.2025-07 Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA E MARIA ISABEL ROCHA DALTRO RODRIGUES Assunto: NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE MEDIADOR NO ÂMBITO DE ESCOLA ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 51/2015, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar pelo

Pleno, o Presidente em exercício determinou o prosseguimento da reunião pela 2ª Turma às dezesseis horas e trinta minutos para, em continuidade ao item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, a apreciação do procedimento constante no subitem **3.2. 2ª Turma** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da



presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos). Após, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **3.2. 2ª TURMA: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2019.01228223** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0048001.2025-97 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. **Deslocado para a sessão presencial no plenário virtual iniciado no dia 09/10/2025.** Iniciado o julgamento do processo, que teve sua apreciação deslocada para a sessão presencial no plenário virtual iniciado no dia 09 de outubro de 2025, o relator do feito, Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, votou pela homologação da promoção de arquivamento quanto a suspeita de irregularidades nos pagamentos de diárias, ora objeto destes autos, com a sugestão à Promotoria de Justiça oficiante da instauração de Procedimento Administrativo visando a promover modificações nas legislações que regem a matéria de pagamento de diárias dos servidores de São Sebastião do Alto. Na sequência, a Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario apresentou ponderações no sentido de que deveriam ser extraídas cópias dos autos para remessa ao Procurador-Geral de Justiça, por meio da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional, a fim de que se avalie a constitucionalidade do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e da Resolução da Câmara Municipal. Ato contínuo, o relator do feito aderiu à manifestação da Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes e pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Por fim, o Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, acompanhou o voto do relator e proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento quanto a suspeita de irregularidades nos pagamentos de diárias, ora objeto destes autos, com a determinação para que a pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral do procedimento e a encaminhe ao Procurador-Geral de Justiça, para avaliação acerca da constitucionalidade da Resolução nº 05/2003 da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, bem como do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do voto do relator, que aderiu à sugestão da Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **3.3. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2009.00438150** - Três volumes principais e seis anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - IC 1172/09 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE



ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2018.01176779** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0022845.2023-24 Parte(s): ADEMILSON COSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.00753340** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0060722.2025-10 Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA DE DIABETES DO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00356657** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0046655.2025-64 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO (ADV.: GUILHERME DE MELLO LOPES - OAB/RJ 118255 E LEANDRO GÓES WEBER - OAB/RJ 122262). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 51/2015 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00586739** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0068306.2025-09 Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E ROSALIA DE OLIVEIRA FERREIRA Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANNA MARIA DI**



MASI: 1. Processo nº 2018.01275234 - Um volume principal e quatro anexo(s) 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0069328.2025-60 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00531635** - Um volume principal e quatro anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064241.2025-57 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00678923** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0066551.2025-58 Parte(s): MARCOS VINICIUS AFFONSO LUIZ DOS SANTOS DOMINGUES (ADV.: MARCUS VINICIUS ALVARENGA CESÁRIO - OAB/RJ - 237222) E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2023.01085397** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0065639.2025-44 Parte(s): JOÃO RICARDO CHAGAS GONÇALVES (ADV.: WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 150512) Assunto: APURAR POSSÍVEL ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-GERICINÓ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2019.00005718** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0055932.2025-39 Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2019.00264602** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0068175.2025-54 Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E BIOTÉCNICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA. - BIOAB Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2021.00963259** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0064426.2025-09 Parte(s): MARCUS VINICIUS GOULART CLARE E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES PRATICADAS PELO COORDENADOR DO SAMU NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2022.00460216** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0068172.2025-38 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2022.00737837** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0060255.2025-09 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques,



conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.01101352** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065427.2025-45 Parte(s): EDUARDO FALCÃO PEQUENO Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 46/2014 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

7. Processo nº 2024.00173903 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0066426.2025-38 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

d. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição da Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA):

1. Processo nº 2023.00842559 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0072398.2025-08 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

2. Processo nº 2024.01199118 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0072504.2025-56 Assunto: APURAR POSSÍVEL FRAUDE NA CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

e. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:

1. Processo nº 2015.00373204 - Nove volumes 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0058952.2025-76 Assunto: APURAR EVENTUAL QUEBRA DE ECONOMICIDADE E DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS



CONTRATUAIS (ADV.: GABRIEL ARAUJO TANNURI - OAB/RJ 221773 E OUTROS; THALES NOGUEIRA BALDAN CABRAL DOS SANTOS - OAB/RJ 172864 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00588271** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0048324.2025-09 Parte(s): NATHAN BARROS JAUHAR E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2020.00935765** - Um volume principal e três anexo(s) 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0060259.2025-95 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.00636844** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0046090.2025-90 Parte(s): HEMENEGILDO GOMES LEITE E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00712773** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0063781.2025-61 Parte(s): PEDRO RICARDO DE SOUZA CAMPOS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E NITERÓII. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane



Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.00464395** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0059327.2025-39 Parte(s): ANTONIO PEDRO LOPES SILVA, HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3.4. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2020.00152025** - Um volume principal e três anexo(s) 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0061041.2025-30 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07.046.566/0001-01. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2022.01131480** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0064589.2025-70 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2023.00077492** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0068447.2025-82 Assunto: APURAR A LEGALIDADE E A LEGITIMIDADE DOS ATOS DE CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2023.00416139** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0067837.2025-62 Parte(s): ADRIANO DE SOUZA A3R ENGENHARIA E



CONSTRUÇÃO LTDA - ME E SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2018.00820504** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0067879.2025-92 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2023.00702251** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0070337.2025-74 Parte(s): FABRÍCIA JARDIM PARADAS (ADV.: MARCUS VINICIUS ALVARENGA CESÁRIO - OAB/RJ 237222) E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00913829** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0058049.2025-13 Parte(s): VANDELAR DIAS DA SILVA E OUTRO Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.01015811** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0058016.2025-31 Parte(s): GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES, VICENTE CICARINO ROCHA Assunto: APURAR A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR GERAL DAS COMISSÕES, NO



MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2015.00155317** - Três volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0023842.2025-65 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2018.00463358** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0024304.2025-07 Parte(s): ITAFER DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 55/2015 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.01094061** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0032336.2025-35 Parte(s): CAMILA MENDONÇA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00028379** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0026866.2025-91 Parte(s): HOSPITAL SERRANO LTDA., LACO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. (ADV.: PEDRO EZIEL CYLLENO NETO - OAB/RJ 145712), MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E RENATO BRAVO PINHEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme



voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2022.00307256** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0022552.2025-72 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2022.00887129** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0052017.2025-14 Assunto: APURAR OCORRÊNCIA DE SUPOSTO DANO AO ERÁRIO E ATOS DE IMPROBIDADE RELATIVOS A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2022.01093833** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0054753.2025-56 Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E NOSSA REDE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL EIRELI Assunto: APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SEM LICITAÇÃO, PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2024.01153323** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0054648.2025-78 Parte(s): LÍVIA DE SOUZA SILVA E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL NÃO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00893067** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0063309.2025-98 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2023.00273436, NOS TERMOS



DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) aprovação do ANPC, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que a subscreve com o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e os Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas.
(Aprovada na sessão de 13 de novembro de 2025)

Antonio José Campos Moreira
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2 e 4)

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 3.1)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.3)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação dos itens 3.2 e 3.4)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária